



MUNICÍPIO DE
VISEU

Luís Henrique
Azeite

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CMV-016/2017

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 9 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos,



podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O **CARDES - CENTRO DE ARTE E DESPORTO DE BARBEITA** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Complexo de Nª Srª do Parto – Barbeita 3505-530 Viseu, NIPC 03811297, aqui representado por Anabela Gomes Cunha, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **CARDES - Centro de Arte e Desporto de Barbeita**, um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.



2 – A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana, previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento dos obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **CARDES - Centro de Arte e Desporto de Barbeita**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1.ª: Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2.ª: Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3.ª: Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4.ª: Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5.ª: Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6.ª: Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7.ª: Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8.ª: Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);



9.ª: Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;

10.ª: Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

11.ª: Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de "Apoio Institucional";

12.ª: Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2017;

13.ª: Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;

14.ª: Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;

15.ª: Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2018, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de **2016/2017**.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **25.697,39 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de



*Luís Henrique
Rocha*

Desenvolvimento Desportivo no valor de **15.425,91 €**, correspondente a **60,03 %** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **9.993,52 €**, sendo o restante valor de **5.432,39 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio visa apoiar a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) **9.493,52 €** no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas) nas modalidades de **voleibol, atletismo e ténis de mesa**.
- b) **500,00 €** no âmbito da candidatura à Medida 3 (Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais) designadamente na organização do evento **1º Torneio de Minis de Voleibol**.

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo se revele inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. **6.146,11 €** na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. **949,35 €** em 30 de abril de 2017;
- 1.3. **949,35 €** em 30 de maio de 2017;
- 1.3. **949,35 €** em 30 de junho de 2017;



1.4. 999,35 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.^a e respetiva documentação.

Cláusula 6.^a

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 7.^a

Mora e incumprimento do Contrato

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.^a, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.
- 5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na



*Luís Henrique
[Signature]*

obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

Cláusula 8.^a

Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.^a

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 9.993,52, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º31803.

Cláusula 10.^a

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.



MUNICÍPIO DE
VISEU

Cláusula 11.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 12 de abril de 2017

MUNICÍPIO DE VISEU

António Carlos Almeida

**CARDES - CENTRO DE ARTE E
DESPORTO DE BARBEITA**

Luís



MUNICÍPIO DE
VISEU

*Luís Henrique
2009*

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

Luís Henrique

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Tab. Geral

Identificação da Entidade

CARDES -CENTRO DE ARTE E DESPORTO DE BARBEITA

Modalidades Coletivas	Total de Atletas	Modalidades Individuais	Total de Atletas
A VOLEIBOL	37	E ATLETISMO	22
B		F TÊNIS DE MESA	3
C		G	
D		H	
			Totais 62

Objetivos
 Nota: Quando a candidatura envolve equipas mistas em modalidades coletivas deve o clube indicar sempre os objetivos desportivos para a época

- OBJ. 1 **Atletismo** : obter mínimos para os campeonatos nacionais de pista coberta e pista ao ar livre. Obter mínimos para os campeonatos de Portugal
- OBJ. 2 **Ténis de Mesa** : - apuramento para a Fase de Qualificação Nacional. Colocar 3 atletas no Top 16 (Oitavos-de-Final) do Campeonato Distrital individual. Ganhar o Campeonato Distrital de Pares. Participar em algumas provas nacionais pontuáveis para o Ranking Nacional.
- OBJ. 3 **Voleibol** obter classificação que permita passar à última fase dos campeonatos de minis, juvenis e juniores
- OBJ. 4

D Presidente da Direção

Data

[Assinatura]
 Viséu, 12 de abril de 2017

ASSINATURA

Luís Henrique

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Coletivas

Identificação da Entidade		CARDES -CENTRO DE ARTE E DESPORTO DE BARBEITA			
Modalidade		VOLEIBOL			
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em	Sem participação em	<p>NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais.</p>	
		Competições/Provas Federadas	Competições/Provas Federadas		
Escalões de Formação		37			
Escalão Sénior		Total Federados	Total Não Federados		
		37	0		
				Total Atletas	
				37	
Escalão - Competição/Prova		Data(s) de realização (de dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
campeonato inter regional de juvenis		12/11/2016 a 29/01/2017	associação de voleibol de viseu	14	
campeonato inter regional de juniores		29/10/2016 a 05/02/2017	AVC	11	
Concentração de minis - 1ª etapa		08-12-2016	AVC	12	
Concentração de minis - 2ª etapa		07-01-2017	AVC	12	
Concentração de minis - 3ª etapa		11-02-2017	AVC	12	
Concentração de minis - 4ª etapa		11-03-2017	AVC	12	
Concentração de minis - 5ª etapa		06-05-2017	AVC	12	
Concentração de minis - 6ª etapa		03-06-2017	AVC	12	
Campeonato nacional de juvenis		a designar	FPV	14	
campeonato nacional de juniores		a designar	FPV	11	
Torneio de encerramento - juvenis		a designar	AVC	14	
torneio de encerramento - juniores		a designar	AVC	11	
campeonato nacional de minis		a designar	FPV		

Enquadramento Técnico			
Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cédula / Nível de Treinador
Minis	Eduardo João Pinto Francisco	Licenciatura em ciências do desporto	1232 - grau II
Juvenis	José António Moreira Gomes	não tem	1010 - grau I
Juniores	Diogo Manuel da Silva Francisco	Mestrado em Educação Física	grau II

Luís Henrique

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)		1.350,00 €
Taxas de Transferências Atletas		- €
Policimento e Segurança		- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais		3.512,78 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais		1.500,00 €
Pavilhão do Colégio da Imaculada Conceição		1.500,00 €
		- €
		- €
		- €
		- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias		- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos		1.500,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas		3.500,00 €
Alojamentos e Alimentação		2.000,00 €
Honorários Treinadores e Monitores		- €
Honorários Atletas		- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...		- €
Honorários Funcionários e Estagiários		- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)		15,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos		200,00 €
Outras: manutenção de viaturas		1.500,00 €
Outras: inscrição em torneios		500,00 €
Outras:		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Totais		15.577,78 €

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Apoio Financeiro - Município de Viseu		8.000,00 €
Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais		3.512,78 €
Junta de Freguesia de Rio de Loba		350,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude		- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional		- €
Outras:		- €
Quotizações		200,00 €
Inscrições e Mensalidades Atletas		1.600,00 €
Patrocínios		1.200,00 €
Doativos, Mecenato		750,00 €
Taxas de Transferências Atletas		- €
Bilheteira		- €
Organização de eventos e atividades		- €
Exploração Bar		- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Totais		15.612,78 €

Observações

A FPV, até à data, ainda não remeteu a cédula do treinador da equipa de Juniores.

O Presidente da Direção

Data

[Assinatura]
Viseu, 12 de abril de 2017

Henrique Henrique

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Individuais

Identificação da Entidade	CARDES -CENTRO DE ARTE E DESPORTO DE BARBEITA		
Modalidade	ATLETISMO		
Caracterização N.º de Atletas	Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
Escalões de Formação	15		
Escalão Sénior	7		
	Total Federados	Total Não Federados	
	22	0	22

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização (de 1 dia-mm-aa) a (de-mm-aa)	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
Todos - Torneio de Abertura de Pista	26-11-2016	Viseu	A.A.Viseu	8	5
Todos - Torneio Velocidade, Barreiras e Saltos	08-12-2016	Viseu	A.A.Viseu	10	5
Todos - 3º Encontro de Atlet. "Abaixo de Zero"	17-12-2016	Guarda	AAGuarda,AAViseu,AAC.Branco	10	5
Absolutos-Camp. Distrital de Inverno de Pista	07-01-2017	Viseu	A.A.Viseu	10	3
Todos - Camp. Distrital de Corta-Mato Curto	14-01-2017	Viseu	A.A.Viseu	15	6
Todos-Torneio de Lançamentos e Estafetas	21-01-2017	Viseu	A.A.Viseu	15	6
Juv+Jun.-Camp. Nacional de Juniores PC	28-01-2017 a 29-01-2017	Braga	Fed. Port. Atletismo/A.A.Braga	7	3
Inic+Juv.-Camp. Nacional de Juvenis PC	04-02-2017 a 05-02-2017	Pombal	Fed. Port. Atletismo/A.A.Leiria	7	4
Inf+Inic+Juv.-Triatlo Técnico Jovem Distrital	11-02-2017	Viseu	A.A.Viseu	11	4
Todos-Camp. Distrital de Corta-Mato	18-02-2017	Viseu	A.A.Viseu	15	6
Sub 23- Camp. Nacional de Esperanças PC	25-02-2017 a 26-02-2017	Pombal	Fed. Port. Atletismo/A.A.Leiria	2	2
Inic+Juv.-Triatlo Técnico Nacional PC	04-03-2017	a designar	Fed.Port. Atletismo/		
Inf+Inic+Juv.-31ºAtleta Completo Distrital	25-03-2017 a 26-03-2017	Viseu	A.A.Viseu	13	5
Todos-II Meeting Internacional Atletismo Integrado	25-04-2017	Viseu	A.A.Viseu/AMViseu	15	6
Todos-Camp. Dist. Absol +Inic+Veteranos	29-04-2017 a 30-04-2017	Viseu	A.A.Viseu	15	6
Inic.+Juv.-35º.Olimpico Jovem Distrital	06-05-2017 a 07-05-2017	Viseu	A.A.Viseu	12	4
Inic.+Jun.-Camp. Distrital de Iniciados+Juniores	13-05-2017	Viseu	A.A.Viseu	15	6
Todos-55ºGrande Prémio Internacional de Viseu	21-05-2017	Viseu	A.A.Viseu	15	6
Inf.+Juv.-Camp. Distrital de Infantis + Juvenis	27-05-2017 a 28-05-2017	Viseu	A.A.Viseu	13	4
Todos-Taça Sócios de Mérito da AAV (noite)	31-05-2017	Viseu	A.A.Viseu	15	6
Inic+Juv.-Olimpico Jovem Nacional	03-06-2017 a 04-06-2017	a designar	Fed.Port. Atletismo/		
Absolutos- Campeonatos de Portugal	10-06-2017 a 11-06-2017	a designar	Fed Port. Atletismo/		
Todos-30ºKm Jovem/28ºSalto em Altura Distrital	11-06-2017	Viseu	A.A.Viseu	15	6
Inic+Jun.-Camp. Distrital Iniciados+Juniores	18-06-2017	Viseu	A.A.Viseu	15	6
Ini.+Juv.-Camp. Nacional de Juvenis (Sub 18)	24-06-2017 a 25-06-2017	a designar	Fed.Port. Atletismo/	8	4
Todos- Taça de Sócios Honorários (noite)	27-06-2017	Viseu	A.A.Viseu	15	6
Ini.+Juv.- Tetratlo Nacional (Iniciados+Juvenis)	01-07-2017	a designar	Fed.Port. Atletismo/	12	4
Sub 23 - Campeonato Nacional de Esperanças	01-07-2017 a 02-07-2017	a designar	Fed Port. Atletismo/	2	2
Juv.+Jun.-Campeonato Nacional de Juniores	08-07-2017 a 09-07-2017	a designar	Fed Port. Atletismo/	11	3
Todos-Torneio de Encerramento	15-07-2017	Viseu	A.A.Viseu	15	6

Enquadramento Técnico

Escalão	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica	Formação Desportiva
		na área da Educ. Física ou Desporto	Codula e Nivel de Treinador
Treinador de Desporto	Joaquim Coelho Neves	não tem	Cédula Nº30123 - Grau I



Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)		300,00 €
Taxas de Transferências Atletas		- €
Policiamento e Segurança		- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais		1.919,61 €
Aluquer de Instalações Desportivas Não Municipais		- €
		€
		€
		€
		€
Manutenção Instalações Desportivas Próprias		- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos		600,00 €
Deslocações Treinos e Jogos Provas		1.800,00 €
Alojamentos e Alimentação		1.550,00 €
Honorários Treinadores e Monitores		- €
Honorários Atletas		- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...		- €
Honorários Funcionários e Estagiários		- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)		- €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos		- €
Outras: manutenção de viaturas		100,00 €
Outras:		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Totais		7.269,61 €

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Empresas Parceiras	Apoio Financeiro - Município de Viseu	4.500,00 €
	Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	1.919,61 €
	Junta de Freguesia de Rio de Loba	350,00 €
	Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
	Outras:	- €
Empresas	Quotizações	150,00 €
	Inscrições e Mensalidades Atletas	- €
	Patrocínios	500,00 €
	Donativos, Mecenato	300,00 €
	Taxas de Transferências Atletas	- €
	Bilhetaria	- €
	Organização de eventos e atividades	- €
	Exploração Bar	- €
	Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
	Outras:	- €
Outras:	- €	
Outras:	- €	
Outras:	- €	
Totais		7.719,61 €

Observações

depois de ter sido emitida pela AAV a declaração Junta com o presente PDD, foram inscritos mais dois atletas do sexo masculino. Não foi colocado o número de atletas a participar em algumas provas, porquanto só irão participar aqueles que se qualificarem para o efeito.

O Presidente da Direção

Data

Viseu, 12 de abril de 2017



Assinar e carimbar

Luís Henrique
2017

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Individuais

Identificação da Entidade		CARDES -CENTRO DE ARTE E DESPORTO DE BARBEITA		
Modalidade		TÉNIS DE MESA		
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em	Sem participação em	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais.
		Competições/Provas Federadas	Competições/Provas Federadas	
Escalões de Formação	Masculino			
	Feminino			
Escalão Sénior	Masculino	3		
	Feminino			
		Total Federados	Total Não Federados	Total Atletas
		3	0	3

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização (de (consumo) a (codim))	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
Campeonato Distrital de equipas	28/10/2016 a 19/05/2017	distrito	ATMDV	3	
campeonato distrital de pares	18-06-2017	Lamego	ATMDV	3	
campeonato distrital individual	18-12-2016	Lamego	ATMDV	3	
Taça de Portugal	17 a 18/06/2017	a designar	FPTM	3	
Campeonato nacional individual	05-03-2016 04:00	a designar	FPTM	3	
1º torneio de Ranking ATMDV	26-03-2017	a designar	ATMDV	3	
2º torneio de Ranking ATMDV	14-05-2017	a designar	ATMDV	3	

Enquadramento Técnico

Escalão	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cédula e Nível de Treinador
Sénior	André Almeida	não tem	cédula 58069 - Nível I



Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	200,00 €
Taxas de Transferências Atletas	€
Policimento e Segurança	€
Utilização Instalações Desportivas Municipais	€
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	€
	- €
	- €
	- €
	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	€
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	350,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas	600,00 €
Alojamentos e Alimentação	500,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	€
Honorários Atletas	€
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	€
Honorários Funcionários e Estagiários	€
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	€
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	150,00 €
Outras: manutenção de viaturas	400,00 €
Outras:	€
Outras:	€
Outras:	€
Outras:	€
Totais	2.200,00 €

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apelo Financeiro - Município de Viseu	2.000,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Junta de Freguesia de rio de loba	200,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	50,00 €
Outrações	- €
Inscrições e Mensalidades Atletas	- €
Patrocínios	150,00 €
Donativos, Mecenato	100,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	€
Organização de eventos e atividades	€
Exploração Bar	€
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	€
Outras:	€
Outras:	€
Outras:	€
Outras:	€
Totais	2.500,00 €

Observações

O Campeonato distrital de equipas realiza-se em "casa" de cada uma das equipas Viseu/Castro Daire/Resende e Lamego

O Presidente da Direção

Data

Viseu, 12 de abril de 2017

Assinar e carimbar

Luís Henrique

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais

Anexo C

Identificação da Entidade CARDES - Centro de Arte e Desporto de Barbeita
Designação da Atividade/Evento Desportivo 1º torneio de minis
Data(s) de Realização 01-04-2017 e/a
Local de Realização Pavilhão Viriato - Viseu

Descrição da Atividade/Evento Desportivo
 Indicar tipologia do evento, modalidade, quadros competitivos, equipas/ atletas participantes.
organização do 1º torneio de Voleibol de minis com quatro equipas.

Objetivos a alcançar com a organização da Atividade/Evento Desportivo
promover a prática do voleibol nos escalões mais baixos. Proporcionar às nossas atletas maior competitividade.

OBJ. 1
OBJ. 2
OBJ. 3
OBJ. 4

em função do público alvo definido	Previstos
Nº Participantes	50
Nº Espetadores	150

Transmissões Televisivas do evento
 Indicar operador de TV, dia e horário da(s) transmissão(s)

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas	-
Utilização Instalações Desportivas Municipais	-
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	-
	€
	€
	€
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	-
Deslocações	-
Alojamentos e Alimentação	600,00 €
Recursos Humanos (Arbitradores, Técnicos, Staff, ...)	-
Policimento e Segurança	-
Seguros	-
Apoio Médico	-
Comunicação (Imagem, Promoção, Distribuição, ...)	-
Prémios (Troféus, Lembranças, Prize-Money, ...)	50,00 €
Atividades Complementares e de Animação	-
Licenças (Municipais, SPA, ...)	-
Outras:	-
Outras:	-
Outras:	-
Totais	650,00 €

Luís Henrique

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Entid. Públicas	Apoio Financeiro - Município de Viseu	500,00 €
	Município de Viseu - isenção taxas utilização instalações Desportivas e Serviços Municipais	€
	Junta de Freguesia de	€
	Instituto Português de Desporto e Juventude	€
	Outras:	€
Indivíduos	Inscrições Atletas/Participantes	€
	Patrocínios	200,00 €
	Donativos, Mecenato	€
	Bilheteira	€
	Receitas próprias	€
	Exploração Bar	€
	Apoio Federações ou Associações de Modalidade	€
	Outras:	€
	Outras:	€
	Outras:	€
Totais		700,00 €

Observações

O Presidente da Direção

Data

Luís Henrique
assinar e carimbar
Viseu, 12 de abril de 2017

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

Identificação da Entidade:

CARDES - CENTRO DE ARTE E DESPORTO DE BARBEITA

Programa de Desenvolvimento Desportivo

De acordo com o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos e patrocínios desportivos, por parte do Estado, Regiões Autónomas ou Autarquias Locais carece da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre as partes.

De acordo com o seu artigo 8º, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objetivos:

- a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto;
- b) Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- c) Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- d) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- e) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

O seu artigo 11º, implica a necessidade das associações e clubes que se proponham à realização de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com a autarquia, que estes integrem, no respetivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o seu programa de desenvolvimento desportivo objeto dessa comparticipação.

No ponto 2 desse artigo, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo:

a) Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas;

b) Os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais;

c) Os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos;

O seu artigo 12º define os elementos que os programas de desenvolvimento desportivo devem conter, assim:

a) Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;

b) Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar;

c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;

d) Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;

e) Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana, oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições;

f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;

g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;

h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;

i) Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem

2 — Quando o programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos deve, ainda, além dos elementos referidos no número anterior, conter a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação.

3 — Se estiver prevista a participação de terceiras entidades no contrato -programa, devem estas ser igualmente identificadas na proposta, com indicação dos respetivos direitos e obrigações.

No seguimento do articulado no ponto 2 do artigo 9 do DL 273/2009, o formulário apresentado não é aplicável aos patrocínios desportivos.

No sentido de facilitar a elaboração destes programas de desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal de Viseu desenvolveu o presente documento que deverá ser preenchido mediante a candidatura a efetuar e remetido para o Setor de Desporto e Juventude do Município de Viseu.

A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar.

 Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto: participação em provas federadas nas modalidades de Atletismo, Ténis de Mesa e Voleibol,

 Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)

Descrição e Caracterização do Objeto:

 Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais

Descrição e Caracterização do Objeto: organização do 1º Torneio de Voleibol - Minis -

 Medida 4 | Apoio ao Desporto Rendimento Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (mod. Individuais) (ANEXO D)

Descrição e Caracterização do Objeto:

 Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)

Descrição e Caracterização do Objeto:

 Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações

Descrição e Caracterização do Objeto:

 Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária Medida 9 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais**B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Início da Execução do Programa 01-09-2016

Término da Execução do Programa 31-08-2017

C | Observações

Os serviços municipais têm autorização de consulta junto da Segurança Social e Autoridade Tributária

O Presidente da Direção

Data

Viseu, 12 de abril de 2017

assinar e carimbar